



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/2006

"Revoga o Decreto nº 1589, concede permissão de uso em favor da Associação de Produtores Rurais de São José do Turvo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "j", com o artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida permissão de uso da área de 100m² (cem metros quadrados) do bem imóvel, cuja posse do Município detém, situado em São José do Turvo, 3º Distrito Municipal de Barra do Piraí, remanescentes de porção maior que mede 161,50m de frente para Rua Ulisses Dias Valente; 108m do lado direito em confrontação com quem de direito; 67m pelo lado esquerdo em divisa com Theodoro Figueira e pelos fundos em divisa com o Riacho do Sal, e tendo a área a ser disponibilizadas, 10m (dez metros) por cada um de seus lados, confrontando-se na frente com a dita Rua Ulisses Dias Valente; pelo lado esquerdo com área ocupada pelo Núcleo Comunitário de São José do Turvo e, pelo lado direito e fundos em divisa com área da porção maior, em favor da Associação de Produtores Rurais de São José do Turvo, com fim de realizar e desenvolver atividades compatíveis com sua destinação estatutária.

Artigo 2º - A permissão dar-se-á por contrato e deverá ter como cláusulas essenciais:

I – permissão de uso pelo prazo de 25 anos, renováveis por igual período;

II – reversão, quando finda ou rescinda a permissão, ao patrimônio do Município e independentemente de qualquer indenização, de todos os bens e benfeitorias edificadas no imóvel, inclusive as já existentes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal